



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

Dedetização, desratização, descupinização e afugentamento de pássaros e morcegos dos ambientes internos e externos dos prédios da Secretaria de Saúde.

2 - Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde.

3 - Responsáveis

Andrea dos Santos Calado Rodrigues, Secretária de Saúde.

4 - Descrição da necessidade

A contratação é de suma importância por várias razões que envolvem o interesse público, são elas:

- Saúde Pública: A presença de pragas como insetos e roedores podem apresentar sérios riscos à saúde pública, pois eles são portadores de doenças transmissíveis aos seres humanos, como leptospirose, febre tifoide, hantavirose, entre outras.
- Nos prédios da saúde, como o Hospital Municipal e outros, a presença de pragas pode contaminar alimentos, causando intoxicação alimentar aos usuários. A contratação destes serviços é essencial para garantir a segurança alimentar e a qualidade dos serviços prestados à população.
- Preservação do Patrimônio Público: Pragas como cupins podem causar danos estruturais a edifícios e instalações públicas, comprometendo a integridade do patrimônio público e aumentando os custos de manutenção a longo prazo. A dedetização e desratização ajudam a proteger esses bens públicos contra danos causados por pragas.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para prestação destes serviços é uma medida fundamental para proteger o interesse público, garantindo a saúde, segurança e bem-estar da população, além de preservar o



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251022163252.pdf>
assinado por: idUser 458

patrimônio e prevenir possíveis epidemias.

5 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação encontra alinhamento com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da manutenção dos prédios públicos.

6 - Descrição dos requisitos da contratação

O objeto deste estudo pode ser classificado como de alta complexidade, devido as especificidades dos produtos e técnicas adequadas.

A contratação deverá ocorrer por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação.

Para a contratação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e afugentamento de pássaros e morcegos, a empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado, devendo apresentar o registro e a quitação deste profissional junto ao respectivo conselho.

A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico e comprovar a quitação junto órgão.

As empresas e profissionais devem atender a Resolução RDC n.º 622, de 9 de março de 2022 e ADAGRO n.º 031/2019.

Poderá exercer a responsabilidade técnica por empresas especializadas no controle de vetores e pragas urbanas os Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais, Biólogos, Médicos Veterinários, Farmacêuticos, Engenheiros Químicos e Químicos conforme § 1º do Art. 32 do Decreto Estadual nº 31.246/07.

Comprovar capacidade técnica operacional e profissional. Sendo a comprovação de capacidade técnica operacional através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e a capacidade técnica profissional através de Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrada no conselho de classe e/ou atestado emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.

Os serviços atestados deverão possuir características similares de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior, com o objeto desta contratação.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



1. Dedetização, desratização, descupinização e afugentamento de pássaros e morcegos, 2.734,72m².

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

O quantitativo necessário ao cumprimento do objeto foi levantado a partir de levantamento das áreas dos prédios da Secretaria de Saúde, conforme tabela a seguir.

PSF BAIXA DA LAMA	461,16
PSF BAIXA DO IMBÉ	314,60
PSF VISTA ALEGRE	121,80
PSF SANTA RITA	419,40
PSF CURICA	465,00
PSF VILA FERREIRA	234,05
PSF REPARTIÇÃO	882,00
PSF MANDACARU	392,00
PSF BELA VISTA	428,98
CAPS	249,60
SECRETARIA DE SAUDE	358,02
HOSPITAL MUNICIPAL	961,80
FARMACIA CAF	81,83
SAMU	99,20

Área total para execução dos serviços **5.469,44 m²**.

8 - Levantamento de mercado

Devido as peculiaridades do objeto não se apresentam elencáveis outras soluções se não, a de contratação de empresa especializada precedida de licitação; Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

9 - Estimativa do valor da contratação



O valor necessário para a execução dos serviços objeto deste estudo é de **R\$53.272,35** (Cinquenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

A planilha que demonstra as cotações dos preços para os serviços discriminados, o valor unitário calculado através da mediana e o preço total do serviço consta na tabela em anexo a este documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 – FMS -SUS- Fundo Municipal de Saúde Brejo

10.302.1001.2099.0000 – Assistência Médica e Ambulatorial Alta Complexidade Hospital

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 - Descrição da solução como um todo

Consiste na aplicação de produtos específicos, de acordo com a necessidade específica de cada área, adotando técnicas adequadas ao funcionamento do local e as pragas encontradas. De modo a garantir o controle ou erradicação das pragas e reduzir os riscos de surgimento e disseminação de zoonoses.

11 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (OBRIGATÓRIO)

Não há necessidades de parcelamento. Do ponto de vista técnico, a contratação de uma única empresa para realizar a execução do objeto como um todo é mais eficiente, visto que possibilita a compatibilidade, padronização e uniformidade dos serviços a serem prestados.

12 - Resultados pretendidos

Evitar a proliferação de insetos, mosquitos, pernilongos, aranhas, baratas, lacraias, cupins e roedores e para manter os ambientes de trabalho em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo em vista que tais pragas são consideradas vetores de diversas doenças. Assim como, garantir a saúde dos servidores, visitantes e também a conservação de documentos e equipamentos que poderão ser danificados pela presença de insetos e espécies indesejadas.



13 - Providências a serem adotadas

Informar ao público a necessidade, caso seja necessário, de fechamento dos prédios para a execução do serviço e possível tempo de carência dos produtos.

14 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há necessidade de contratação correlata.

15 - Possíveis impactos ambientais

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização pode implicar em alguns possíveis impactos ambientais, tais como a contaminação do solo e da água devido ao uso de produtos químicos, além da geração de resíduos sólidos durante o processo. Para mitigar esses impactos, bem como promover práticas sustentáveis, podem ser adotadas as seguintes medidas:

- **Seleção de Produtos e Métodos Ambientalmente Amigáveis:** A empresa contratada deve dar preferência a produtos e métodos de dedetização e desratização que tenham menor impacto ambiental, como produtos biodegradáveis e métodos de controle não químicos sempre que possível. Isso reduzirá a contaminação do solo e da água e minimizará os efeitos negativos sobre a fauna e flora locais.
- **Uso Responsável de Recursos Naturais:** A empresa deve adotar práticas que visem o baixo consumo de energia e de outros recursos naturais durante a realização dos serviços. Isso pode incluir o uso de equipamentos com baixo consumo energético e a otimização do uso de água durante a aplicação de produtos.
- **Gerenciamento Adequado de Resíduos:** É fundamental que a empresa tenha um plano de gerenciamento de resíduos sólidos que inclua a separação, coleta e destinação adequada dos materiais utilizados durante a dedetização e desratização. Isso pode envolver a implementação de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de embalagens de produtos químicos, equipamentos e outros resíduos gerados durante o processo.
- **Treinamento e Conscientização dos Funcionários:** Os funcionários da empresa devem ser devidamente treinados e conscientizados sobre a importância da proteção ambiental e da adoção de práticas sustentáveis



durante a execução dos serviços. Isso inclui o uso responsável de produtos químicos, a minimização do desperdício e a correta manipulação e descarte de resíduos.

- Monitoramento Ambiental: A empresa deve realizar monitoramento ambiental regular para avaliar o impacto de suas atividades no meio ambiente e implementar medidas corretivas, se necessário. Isso ajudará a garantir a conformidade com as regulamentações ambientais e a identificar oportunidades de melhoria contínua.

Desta forma, ao adotar essas medidas mitigadoras, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e afugentamento de pássaros e morcegos pode ser realizada de forma mais sustentável, minimizando os impactos ambientais e promovendo a conservação dos recursos naturais

16 - Declaração de viabilidade

De acordo com as informações levantadas nos Estudos Preliminares, a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e afugentamento de pássaros e morcegos é viável e justificada para atender à necessidade específica de controle de pragas e proteção da saúde pública, segurança alimentar e preservação do patrimônio público.

17 – Posicionamento Conclusivo

A contratação desses serviços mencionados anteriormente visa controlar e prevenir infestações de pragas, contribuindo para um ambiente mais saudável e seguro nos municípios Contratantes. Esta medida está em conformidade com as políticas públicas do município e visa otimizar os recursos públicos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Brejão/PE, 08 de outubro de 2025.

Andrea dos Santos Calado Rodrigues
Secretária de Saúde
Port 003/2025

João Inocêncio Guido Filho
Engenheiro Civil
CREA 60.497 D/PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251022163252.pdf>
assinado por: idUser 458

